



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

CEP: 36275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1162 / 2005

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO AO GRUPO FOLCLÓRICO “MOUROS E CRISTÃOS” DE SENHORA DOS REMÉDIOS NO VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios – MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei;


Art. 1º. Fica autorizada a concessão de subvenção ao Grupo Folclórico “Mouros e Cristãos” de Senhora dos Remédios – MG, da ordem de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º. Os recursos concedidos por esta Lei serão liberados em 02 (duas) parcelas de igual valor a requerimento da entidade destinatária, após assinatura do respectivo convênio e aplicados exclusivamente em despesas com a promoção do objetivo social da mesma entidade.

Art. 3º. Fica autorizada a abertura do Crédito Adicional ao orçamento vigente, compatível com a despesa decorrente desta lei, tendo como recursos os provenientes de anulações de dotações do mesmo orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Senhora dos Remédios, 21 de Junho de 2005.


Dirceu Passos
Prefeito Municipal